

Prazo para Entrega de Declaração Anual de Capitais Brasileiros no Exterior – Banco Central do Brasil

Inicia-se no próximo dia 15 de fevereiro o prazo para a entrega anual de declaração de capitais brasileiros no exterior (“DCBE”).

Conforme a Resolução 3.854, de 27 de maio de 2010, e da Circular n. 3.624, de 6 de fevereiro de 2013, do Banco Central do Brasil (“BACEN”), as pessoas físicas ou jurídicas residentes, domiciliadas ou com sede no Brasil, que tenham bens, direitos, valores no exterior equivalentes ou superiores a US\$100.000,00 (cem mil dólares dos Estados Unidos da América), na data base de 31 de dezembro de 2017, são obrigadas a entregar a DCBE.

As informações deverão ser transmitidas até às **18h do dia 5 de abril de 2018**. A não entrega ou a prestação de informações falsas, incompletas ou fora do prazo poderão acarretar aplicação de multa pelo BACEN.

Adicionalmente, caso estas pessoas possuam valores no exterior equivalentes ou superiores a US\$100.000.000,00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América), nas datas-base de 31 de

março, 30 de junho e 30 de setembro de cada ano, também devem entregar a declaração trimestral, respectivamente nos períodos entre: (i) 30 de abril e às 18 horas de 5 de junho; (ii) 31 de julho e às 18 horas de 5 de setembro; e (iii) 31 de outubro e às 18 horas de 5 de dezembro.

A equipe de **Arap, Nishi & Uyeda** possui vasta experiência sobre o tema e está à disposição para qualquer auxílio que se faça necessário.